

TERMO DE REFERÊNCIA SGD: 2025/38969/022266

PROCESSO: 2025/38960/001009

SOLICITANTE (S)

SUPERINTENDÊNCIA

DIRETORIA

:

:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos

:

500

Classificação Orçamentária

:

Natureza da Despesa

:

33.90.39

Bloco

:

Componente

:

Ação / PPA / Orçamento

:

4198

Programa do PPA

:

26.122.1100.4198

Ata de Registro de Preços

:

() Sim (x) Não

MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA AREA

Ciente e de acordo:

Palmas/TO, ____/ ____/2025

Rosirene Mourão Lima Lopes

Assessora de Gabinete I

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após análise, decido:

I. Aprovar o presente Termo de Referência;

II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;

III. Cumpra-se na forma da Lei.

Palmas/TO, ____/ ____/ 2025

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de manutenção e expediente, destinados à limpeza e conservação de pátios, com vistas a atender às necessidades operacionais da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, conforme especificação e quantitativos discriminados no item 03 (três).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades operacionais da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO no que se refere à manutenção, limpeza e conservação de pátios, margens de vias e áreas externas sob sua responsabilidade. Tais atividades são fundamentais para a preservação da infraestrutura pública, promoção da segurança operacional e garantia da boa imagem institucional do órgão.

2.2. Nos últimos meses, observou-se a necessidade crescente de intensificar os serviços de limpeza e conservação, seja pelo aumento das demandas externas, seja pela necessidade de adequar os espaços aos padrões de segurança e acessibilidade. No entanto, a defasagem dos equipamentos existentes, somada à insuficiência de materiais de apoio, tem comprometido a eficiência das ações executadas pelas equipes operacionais.

2.3. A aquisição destes materiais visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades finalísticas da AGETO, evitando paralisações operacionais, promovendo a economia com manutenção preventiva e reduzindo a dependência de serviços de terceiros.

2.4. A adoção dessas medidas não apenas melhorará a eficiência operacional, mas também ajudará a AGETO a manter sua infraestrutura pública em condições adequadas de uso, assegurando maior segurança e conforto para os cidadãos e melhorando a imagem institucional do órgão perante a sociedade.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM

DESCRIÇÃO

UND

QTD

1

Roçadeira FS 220 STIHL 41192000034

UND

06

2

Lâmina para roçadeira 3 pontas 250mm furo 25,4mm STIHL

UND

10

3

Bobina Fio de Nylon Roçadeira 2,5mm 2kg Quadrado Resistente

UND

10

4

Pneu Pneumática 4.1/P. 3.50-4

UND

10

5

Câmara de ar 4.10/3.50- 4 aro 4 mini quadriciclo MJ-4

UND

10

6

Vassoura metálica rastelo para jardim horta 22 dente em aço

UND

20

7

Vassoura plástica rastelo jardim 22 dentes grande

UND

20

8

Graxa branca de lítio spray 300 ml Car80

UND

20

9

DEWALT Parafusadeira e furadeira de ½ Pol. (13mm) Brushless Motor a bateria 20v MAX* ion-lítio com 2 baterias 2.0Ah e carregador Bivolt e Maleta DCD 7771D2

UND

02

10

Broca Bosch Hss Pointteq 4.0mm

UND

20

11

Rebitadeira Profissional alicate rebitador C/4 bicos

UND

02

12

Óleo 2 tempos 8017H 500 ml

UND

30

3.1. Na proposta de preço deverá estar incluído todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, carga, descarga, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o

fornecimento.

4. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, situada na Rod. TO – 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil em horário de expediente.

4.2. O objeto dessa dispensa será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

4.3. O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

5. A GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo observar rigorosamente os prazos de validade e as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. Sempre que solicitado, a contratada deverá substituir, prontamente e sem ônus adicional para a Administração, qualquer produto que apresente defeito, vício, divergência ou que não atenda aos requisitos contratuais, inclusive aqueles que estiverem momentaneamente em falta em seu estoque.

5.3. Os produtos serão considerados aceitos somente após verificação por parte do Fiscal do Contrato, que deverá atestar a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.4. Caso seja constatada qualquer incompatibilidade nos produtos entregues, a contratada deverá proceder à substituição dos itens, por sua conta e risco, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, não sendo esse prazo considerado como prorrogação do prazo de entrega.

5.5. O recebimento e a aceitação dos produtos observarão, no que couber, as disposições previstas no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, que trata das condições de recebimento provisório e definitivo de bens.

5.6. O prazo de garantia dos materiais deverá ser, no mínimo, aquele estipulado pelo fabricante, não podendo ser inferior ao previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com critério de julgamento pelo menor preço.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

7.1. Entregar os objetos de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos neste Termo.

7.2. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da comunicação formal do setor, o produto recusado.

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

7.4. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

7.5. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7.6. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

7.7. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Agência de Transporte, Obras e infraestrutura – AGETO:

8.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos.

8.2. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA de quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

PÁ

GINA 11

PÁ

GINA 11

PÁ

GINA 11

8.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações.

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

8.7. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;

8.9. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação, para a regularização das falhas observadas;

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.11. Realizar o recebimento e o pagamento nos prazos previstos neste TR e/ou no instrumento contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

9.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9.3. É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

10. DO CONTRATO

10.1. O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, observando a disponibilidade de crédito em cada exercício financeiro, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassando 1 (um) exercício financeiro. Conforme determina o artigo 105 da lei 14.133/2021.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do fornecimento será exercida por servidores devidamente nomeados pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, o qual deverá registrar a entrega de todos os serviços, conferindo as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará a nota fiscal, para fins de pagamento.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As infrações administrativas estão previstas no art. 155 da 14.133/2021;

12.2. Caso o licitante e/ou o fornecedor, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito (a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de

outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante praticar condutas previstas em lei ou outro instrumento normativo.

12.3. As sanções de multa de mora e multa compensatória poderão ser cumuladas com as demais penalidades, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Cabe ao Gestor ou ao Fiscal do contrato instaurar e instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção.

12.5. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula não desobriga a contratada do cumprimento de quaisquer obrigações previstas contratualmente e nem das responsabilidades civil e/ou criminal que seus atos ensejarem.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.8. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.9. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirão o contraditório e a ampla defesa.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme os custos analisados por meio de pesquisa de mercado.